



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
**Secretaria Mun. de Administração e Finanças**

CNPJ: 11.462.638/0001-60  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 44 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 033/2015 , MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE SISTEMA COMPUTADORIZADO**

As - Partes

**CONTRATANTE**

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
**Endereço:** Av. Brigadeiro H. Coimbra Veloso, 34 **Cep:** 68.195-970  
**Bairro/Município/UF:** Centro – Jacareacanga – Pa.  
**Fone:** (91)  
**CNPJ:** 10.221.745/0001-34  
**Ramo de Atividade:** Administração Pública  
**Responsável/Função:** Raulien Oliveira De Queiroz - Prefeito

**CONTRATADA**

**CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
Av. Manoel de Souza, Nº550 – Pedreirinha/Marituba-PA – 67200-200  
Fone: (91) 3245-4666 / 8124-6840  
CNPJ: 04.568.900/0001-90 - Inscrição Estadual: 15.249.414-6  
**Responsável:** Antonio José Gomes de Alencar - Diretor

**B - Da versão objeto do Sistema**

SISTEMA TERRA - Gerenciamento de Receitas Próprias  
Versão 1.2. XX Multi-Usuário SEPIN nº 34.770-1

Por este instrumento, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, qualificados no quadro **A**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo enumeradas, para uso, locação, manutenção e garantia do **SISTEMA**, definido no quadro **B**, desenvolvido pela **CONTRATADA**, que é a proprietária da versão fonte.

**C - Condições Gerais na Moeda Real em 05/01/2015**

- Mensal R\$ 1.437,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$-17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

**D – Da Dotação Orçamentaria: DA CONTRATANTE**

**11.1** As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria do orçamento da **CONTRATANTE**, **dotação Orçamentaria: 1201 Projeto atividade: 04.122.0032.2003- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, no elemento de despesa nº **33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**, em razão do que será emitida uma nota de empenho do tipo global, e no exercício seguinte, caso o contrato seja prorrogado, á conta da dotação orçamentaria prevista para atender dispêndio da mesma natureza.

- Consultoria e Outros Serviços Locais – Valores a combinar.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
**Secretaria Mun. de Administração e Finanças**

CNPJ: 11.462.638/0001-60  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 44 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 033/2015 , MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE SISTEMA COMPUTADORIZADO**

*Página 02*

É o atendimento exclusivo, efetuada nas instalações da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**, com o objetivo de resolver problemas locais, parametrização de cálculos, treinamentos ou qualquer outro procedimento solicitado pela **CONTRATANTE**.

- Viagem (transporte de ida e volta) e Estadia (Hotel e Refeição) – É por conta do **CONTRATANTE**

### **I - Objetivos**

Execução da Manutenção do Sistema definido no quadro **B**, em favor do **CONTRATANTE**.

### **II - Conceituação**

**Sistema ou Software** é a seqüência de instruções escritas em meio magnético, legível por computador, com a função de realizar processos para solucionar problemas e gerar informações.

**Manutenção** são os serviços consistentes em manter em funcionamento as funções existentes nos módulos do **PROGRAMA TERRA**, objeto da licença de uso.

**Melhorias** são as solicitações de alterações ou criação de novas rotinas, efetuadas pelo **CONTRATANTE**, com o objetivo de atender procedimentos específicos do mesmo.

### **III - Prazo de Duração, Renovação e Rescisão.**

A duração deste contrato, a partir de sua assinatura, é de 12 (doze) meses.

A renovação será automática, se nenhuma das partes pronunciarem-se pelo seu cancelamento, com sessenta dias de antecedência do término do período vigente. A rescisão deverá ser comunicada por escrito, comprovadamente entregue, com sessenta dias de antecedência, da data de sua efetivação. O não cumprimento deste contrato provocará sua rescisão automática.

### **IV - Aspectos Fiscais / Financeiros**

Os valores da mensalidade serão reajustados, pelo índice e na freqüência definidos no quadro **C**. Sendo extinto, outro índice oficial o substituirá. Se o valor do reajuste não for suficiente para repor os custos da **CONTRATADA**, está poderá reavaliar e apresentar novos valores ao **CONTRATANTE**. Todo e qualquer faturamento efetuado pela **CONTRATADA** será através de Nota Fiscal, onde estarão discriminados os serviços, destacados os impostos e taxas incidentes sobre cada operação fiscal, vigentes na data de cada faturamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados diretamente através de boleto bancário enviado juntamente com a nota fiscal, ou na falta deste, depósito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Jacareacanga**  
**Secretaria Mun. de Administração e Finanças**

CNPJ: 11.462.638/0001-60  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 44 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 033/2015 , MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE SISTEMA COMPUTADORIZADO**

*Página 03*

**V - Restrições ao Uso do Sistema**

A **CONTRATANTE** não poderá sem autorização por escrito da **CONTRATADA**

- Vender, alugar, emprestar ou ceder itens que compõem o **SISTEMA**, a terceiros, seja pessoa física ou jurídica;
- Copiar, alterar, descompilar, decompor, fazer engenharia reversa ou mau uso e
- Utilizar o **SISTEMA** em outro local que não seja o da instalação contratada.
- Qualquer outra cópia dos módulos do **PROGRAMA TERRA**, objeto deste contrato, além da cópia autorizada para existir como **CÓPIA DE RESERVA (BACKUP)**, será considerada cópia não autorizada e, sua mera existência, será compreendida como violação aos direitos da proprietária, sujeitando-se o **CONTRATANTE** às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor para a reparação de dano e indenização.

**Qualquer violação, devidamente comprovada, será punida conforme determinam as Leis 5.988, 7.232 e 7.646 e o Decreto 96.036.**

**VI - Melhorias**

Pelas melhorias solicitadas, a **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um orçamento prévio. Sendo aprovado o orçamento, a **CONTRATADA** emitirá, contra a **CONTRATANTE** nota fiscal com os valores pactuados, e a **CONTRATANTE** se compromete em efetuar o pagamento na data de vencimento especificada. A **CONTRATADA** se compromete em fornecer ao cliente, dentro do prazo estipulado no orçamento, a melhoria solicitada conforme especificações da **CONTRATANTE**

**VII - Manutenção do Sistema (trabalhos realizados na CONTRATADA)**

A **CONTRATADA** proporcionará, durante a manutenção e a garantia:

- O bom funcionamento e obtenção dos resultados para os quais o **SISTEMA** foi desenvolvido;
- As alterações no **SISTEMA**, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;
- As novas versões do **SISTEMA**;

O valor da manutenção, o início do faturamento, a frequência e o critério de reajuste, estão definidos no quadro **C**.

- A partir do início do contrato, será liberada uma senha com duração de 30 dias e assim sucessivamente.

**VIII - Garantia**

Até o início do faturamento da manutenção, definida no quadro **C**, está garantida, sem ônus, a **CONTRATANTE** a execução de todas as atividades descritas na cláusula VII.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Jacareacanga**  
**Secretaria Mun. de Administração e Finanças**

CNPJ: 11.462.638/0001-60  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 44 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 033/2015 , MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE SISTEMA COMPUTADORIZADO**

*Página 04*

**IX - Condições Gerais de Uso do Sistema**

Qualquer mudança de endereço e/ou troca de equipamento onde estiver instalado o **SISTEMA**, deverá ser comunicada a **CONTRATADA** por escrito e antes de ser realizada.

A **CONTRATANTE** deverá fazer regularmente, cópias do **SISTEMA** e dos seus dados, para sua segurança e guarda contra acidentes.

**X - Consultoria / Treinamento**

A **CONTRATADA** se compromete a manter, devidamente registrados, **CONSULTORES** aptos a prestar toda e qualquer assistência sobre o **SISTEMA** definido no quadro **B**.

A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos decorrentes da não e/ou má utilização do **SISTEMA**, pela **CONTRATANTE**, seja na forma dolosa ou culposa. Também não responde a **CONTRATADA** perante quaisquer autoridades sobre informações extraídas do **SISTEMA** - a responsabilidade operacional é toda da **CONTRATANTE**

**XI – Do Suporte**

O suporte técnico, para o Estado do Pará é a empresa **CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, com escritório, estendido, de suporte à Br-316 Km-2, Pass. Rosa Vermelha, 05 na cidade de Ananindeua/PA, Fone (91) 3245-4666 / 8124-6840. Na falta de contato com esta empresa, ou falta de conhecimento, a **CONTRATANTE** fica autorizado a manter contato com a **FABRICANTE - BAUHAUS**, que se encarregará de fazer o atendimento.

**XII – Do Sigilo**

A **CONTRATANTE**, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento dos módulos licenciados, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso da **CONTRATADA**.

A responsabilidade pela quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

Rescindido o contrato de manutenção e suporte, ficam ainda a **CONTRATANTE** obrigada a respeitar, sem prazo estipulado, os termos previstos no “**caput**” da presente cláusula.

**XIII - Disposições Finais**

Todo o Atendimento/Manutenção/Suporte, conforme descrito nos itens VII e X, somente será prestado se não existir nenhum débito da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, com atraso superior a 30 (trinta) dias. Somente será liberada nova senha, com a quitação das pendências e automaticamente a ativação do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
**Secretaria Mun. de Administração e Finanças**

CNPJ: 11.462.638/0001-60  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 44 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 033/2015 , MANUTENÇÃO E SUPORTE  
DE SISTEMA COMPUTADORIZADO**

*Página 05*

A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza a **CONTRATADA** a mencionar em seus materiais promocionais, ou através dos órgãos de comunicação, que a **CONTRATANTE** é usuário dos módulos do **PROGRAMA TERRA**, objeto deste instrumento.

Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão aplicadas as normas e regulamentação vigentes, que também prevalecerão quando conflitar com as cláusulas estabelecidas neste contrato.

A **CONTRATADA** poderá a qualquer momento, sem aviso prévio, designar funcionário, prepostos ou profissional legalmente constituído, para realizar auditoria no equipamento da **CONTRATANTE**, com a finalidade de verificar a perfeita utilização dos módulos, dentro das especificações dos módulos e equipamentos contratados.

No caso da **CONTRATANTE** ter como ramo de atividade - **Administração Pública** - este contrato também passa a ser regida pelas legislações específicas que regulamentam todas as etapas exigidas na contratação de serviços especializados de consultoria e treinamento em informática, entre elas, a Lei 8666 de 21.06.93.

As partes elegem o Foro da Comarca do **CLIENTE** para solucionar as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, ajustadas na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, com uma via de igual teor para cada uma das partes, na presença de duas testemunhas.

Jacareacanga – PA 05 de Janeiro de 2015.

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

**Testemunhas**

-----  
**Reconhecimento de Firmas**